

79/2023

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR
ASSESSORIA ESPECIAL DE ASSUNTOS PARLAMENTARES E FEDERATIVOS

DESPACHO

Processo nº 55000.002519/2023-19

Interessado:

A Disposição dos Vereadores
02 / 05 / 2023
por delegação
Presidente

À Coordenação-Geral de Apoio Técnico - CGTEC/MDA,
Com vistas ao Ministério das Cidades - MCID,

Assunto: Requerimento nº 27/2023, da Câmara Municipal de São João da Boa Vista/SP.

Em resposta ao despacho nº 157 (27603609), solicito que o Ofício nº 29/2023 (SEI N° 27529947) seja encaminhado ao Ministério das Cidades - MCID.

O Ofício supracitado de autoria do Presidente da Câmara Municipal de São João da Boa Vista/SP apresenta o Requerimento nº 27/2023, que solicita a inclusão daquele município no programa habitacional rebatizado com o nome "Minha casa, minha vida".

Diante da solicitação, encaminho os autos para análise e providências.

Atenciosamente,

CAIO CORREIA BACCINI

Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos



Documento assinado eletronicamente por **caio.baccini**, **Chefe da Assessoria Parlamentar**, em 11/04/2023, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **27878606** e o código CRC **CFC9D058**.

Recebido
26/4/23
Marina



CÂMARA MUNICIPAL

Rua Antonina Junqueira, 195 - 2º andar - Centro

Tel.: (19) 3634-4111

CEP: 13870-902 - São João da Boa Vista - SP

www.saojoaodaboavista.sp.leg.br

Atendimento ao Cidadão: ouvidoria@camarasjbv.sp.gov.br

Relações Institucionais: contatocmsjbv@gmail.com

Ofício nº 29/2023-dv

São João da Boa Vista, 1 de março de 2023.

Excelentíssimo Senhor
Paulo Teixeira
Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
Brasília-DF

Transcrevo na íntegra o Requerimento nº 27/2023, de autoria do Vereador Antônio aparecido da Silva (Titi), *subscrito por mim e pelos vereadores Heldreiz Muniz, Claudinei Damalio, Gustavo Belloni, Pastor Carlos, Luiz Paraki, Júnior da Van, Rui Nova Onda e Joceli Mariozi*; aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 23 de fevereiro de 2023.

REQUERIMENTO Nº 27/2023

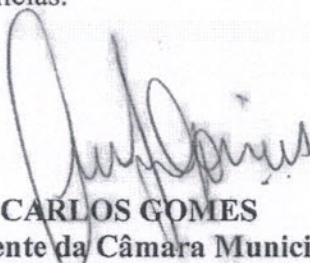
REQUEIRO ao Plenário, que seja encaminhado ofício ao Governo Federal, através do Ministério das Cidades, solicitando que São João da Boa Vista – SP seja incluída no programa habitacional recentemente lançado.

Esse Programa federal, que está sendo rebatizado com o antigo nome “*Minha casa, minha vida*”, poderá beneficiar centenas de famílias sanjoanenses que estão aguardando a oportunidade para terem a sua casa própria.

Aproveito a oportunidade para solicitar que cópia desse requerimento seja encaminhado ao Ministro do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar Paulo Teixeira e ao Vice-Presidente Geraldo Alkmin, solicitando o devido apoio.

Agradeço a atenção e providências.

Atenciosamente,


CARLOS GOMES
Presidente da Câmara Municipal



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR
GABINETE DO MINISTRO

OFÍCIO Nº 264/2023/GM-MDA/MDA

Brasília, 17 de abril de 2023.

Ao Senhor
SILVIO ARTUR PEREIRA
Chefe de Gabinete
Ministério das Cidades
Esplanada dos Ministérios, Bloco E
70057-900 Brasília/DF

Assunto: Requerimento nº 27/2023, da Câmara Municipal de São João da Boa Vista/SP.

Referência: Caso responda este Ofício, indica expressamente o Processo nº 55000.002519/2023-19.

Senhor Chefe de Gabinete,

Ao cumprimentá-lo, refiro-me ao Ofício nº 29/2023-dv, pelo qual o senhor Presidente da Câmara Municipal de São João da Boa Vista/SP apresenta o Requerimento nº 27/2023, que solicita a inclusão daquele município no programa habitacional rebatizado com o nome "Minha casa, minha vida".

Neste contexto, e considerando o Despacho anexo, da Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos deste Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (ASPAR/MDA), encaminho os autos, para análise e providências quanto à resposta diretamente ao interessado.

Atenciosamente,

FABIANA ZAMORA
Chefe de Gabinete

Anexos:

- I - Ofício nº 29/2023-dv (SEI nº 27529947); e
- II - Despacho 30 (SEI nº 27878606).



Documento assinado eletronicamente por **fabiana.zamora**, **Chefe de Gabinete do Ministro**, em 18/04/2023, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **28052452**

e o código CRC **D8CE2BED**.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Secretaria Nacional de Habitação

Ofício nº 238/2023/SAA-SNH/SNH (MCID)-MCID

Brasília, 25 de abril de 2023

Ao Senhor
CARLOS GOMES
Vereador
Rua Antonina Junqueira, 195
2º andar - Centro
13870-902 São João da Boa Vista/SP

Assunto: Inclusão do município de São João da Boa Vista/PS no Minha Casa, Minha Vida.

Senhor Vereador,

1. Reportamo-nos ao Ofício nº 264/2023/GM-MDA/MDA, de 17 de abril de 2023, em que o Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar remete a esta Pasta Ofício n. 29/2023-dv, de 1 de março de 2023, da Câmara Municipal de São João da Boa Vista-SP, apresenta o Requerimento n. 27/2023, de autoria do Vereador Antonio Aparecido da Silva (Titi), que trata da inclusão daquele Município no programa habitacional Minha Casa Minha Vida.
2. Sobre o assunto, informamos que o novo Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), reestabelecido por meio da Medida Provisória nº 1.162, de 2023, foi um passo essencial para a implementação de uma política nacional de habitação, com a criação de condições para expansão dos investimentos federais, acompanhadas da adoção de novas práticas.
3. O Programa atenderá famílias com renda mensal de até R\$ 8.000,00, e anual, de até R\$ 96.000,00, em áreas urbanas e rurais, respectivamente. A prioridade de atendimento, entretanto, volta a ser as famílias da chamada Faixa 1, que tiveram sua renda atualizada para R\$ 2.640,000 mensais em áreas urbanas, e R\$ 31.680,00 anuais, nas áreas rurais.
4. Vale esclarecer, de início, uma importante diferença entre as linhas de produção/aquisição de unidades habitacionais no Programa, no que tange principalmente às diferentes fontes de recursos, a saber:
5. A produção habitacional subsidiada, destinada para a já citada Faixa 1 de renda, é operada com recursos do Orçamento Geral da União (OGU), chamados recursos não-onerosos.
6. Já as linhas de atendimento operadas com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), se referem à produção/aquisição habitacional financiada, e são destinadas a todas as 3 (três) faixas de renda (faixas 1, 2 e 3), sendo a última limitada a R\$ 8.000,00 mensais por família. Trata-se de operações de mercado, ou seja, financiamentos habitacionais a Pessoas Físicas.

7. Importante destacar que, para efeito de enquadramento, os limites de renda não considerarão em seu cômputo os valores percebidos a título de auxílio-doença, de auxílio-acidente, de seguro-desemprego, de Benefício de Prestação Continuada (BPC) e do Programa Bolsa Família, garantindo a sinergia entre as diversas políticas do governo federal e aquelas com foco nos mais pobres, buscada pelo MCMV.
8. Com a mesma perspectiva, no âmbito das linhas de atendimento com unidades habitacionais subsidiadas para a Faixa 1, os beneficiários que recebam BPC ou sejam participantes do Bolsa Família serão isentos de prestações de retorno dos imóveis recebidos. Para essas famílias, o imóvel será 100% gratuito.
9. Serão priorizados os atendimentos de famílias em situação de rua; famílias que tenham a mulher como responsável pela unidade familiar; de que façam parte pessoas com deficiência; idosos, crianças e adolescentes; em situação de risco e vulnerabilidade; em situação de emergência ou calamidade; e em deslocamento involuntário em razão de obras públicas federais, sem prejuízo de outros critérios e prioridades que podem ser definidos pelos Estados, Distrito Federal, Municípios e entidades, adequados à cobertura de situações de vulnerabilidade social e econômica locais.
10. A versão atualizada do PMCMV prevê exigências mais rígidas de implantação de empreendimentos em relação a sua qualidade, e localização próxima ao comércio, equipamentos públicos e acesso ao transporte público. Além disso, o Programa trará novas formas de atendimento destinadas a ampliar o estoque de moradias, mediante a produção de novas unidades ou da requalificação de imóveis para utilização como moradia; o financiamento da aquisição de unidades usadas; e o tratamento do estoque existente por intermédio de linhas de atendimento voltadas a promover a melhoria habitacional.
11. Cabe destacar, ainda, que o compromisso do Governo Federal é contratar 2 milhões de unidades habitacionais até 2026, incluindo as linhas de atendimento subsidiadas (OGU) e financiadas (FGTS).
12. Por fim, ressalta-se que, após a publicação da referida Medida Provisória, para a efetiva contratação de empreendimentos habitacionais no âmbito da produção subsidiada com recursos do Orçamento Geral da União (OGU), é necessário a edição e publicação dos normativos infralegais, que viabilizarão as modalidades de atendimento habitacional do programa, ocasião em que será aberto processo de seleção para contratação dos referidos empreendimentos. Dessa forma, orientamos acompanhar o Portal do Ministério das Cidades, onde serão publicadas todas as novidades e atualizações sobre o Programa (<https://www.gov.br/cidades/pt-br/assuntos/programa-minha-casa-minha-vida>).
13. Pelo exposto, orienta-se, assim, que entidades e estados/municípios acompanhem as publicações relacionadas ao MCMV, para apresentação de propostas no momento oportuno.
14. Sendo isso a informar, esta Secretaria Nacional de Habitação coloca-se à disposição para outras informações que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
ADAM ALVES BORGES
Assessor Técnico Especializado
Gabinete/SNH



Documento assinado eletronicamente por **Adam Alves Borges, Assessor(a) Técnico Especializado(a)**, em 25/04/2023, às 13:50, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4268572** e o
código CRC **5E0A98FC**.

Setor de Grandes Áreas Norte, 906 Módulo F, Bloco A, Ed. Celso Furtado, 1º andar.
CEP: 70790-066 - Brasília/DF

80000.002128/2023-41

4268572v1